

VOTAÇÃO

Na posse destes documentos, o eleitor vota, em condições que garantam o segredo de voto, do seguinte modo:

- 1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



- 2 Introduce o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3 Introduce o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal entrega ao eleitor um **recibo comprovativo** do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até ao dia **20 de setembro**.



www.sg.mai.gov.pt
Praça do Comércio, Ala Oriental
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100
Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



ELEIÇÕES
REGIONAIS 2023
24 DE SETEMBRO

VOTO ANTECIPADO

MILITARES OU AGENTES DAS FORÇAS
E SERVIÇOS DE SEGURANÇA INTERNA

TRABALHADORES MARÍTIMOS,
AERONÁUTICOS, FERROVIÁRIOS
OU RODOVIÁRIOS DE LONGO CURSO

MEMBROS QUE REPRESENTEM
OFICIALMENTE SELEÇÕES NACIONAIS,
ORGANIZADAS POR FEDERAÇÕES DESPORTIVAS DOTADAS
DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA



SGMAI
SECRETARIA
GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SE ESTÁ RECENSEADO NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

e é:

- Militar ou Agente das Forças e Serviços de Segurança Interna^(*) e por essa razão, está impedido de se deslocar à Assembleia de Voto no dia da eleição;
- ou
- Trabalhador - Marítimo, Aeronáutico, Ferroviário ou Rodoviário de longo curso e se encontra presumivelmente embarcado ou deslocado no dia da eleição;
- ou
- Membro que represente oficialmente seleções nacionais, organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e se encontra deslocado no estrangeiro em competições desportivas, no dia da realização da eleição.

PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE

^(*) São Forças e Serviços de Segurança Interna: Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Órgãos dos Sistemas de Autoridade Marítima e Aeronáutica e Serviço de Informação de Segurança.

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

Deve apresentar-se na Câmara Municipal do Município em cuja área esteja recenseado, entre os dias **14 e 19 de setembro de 2023**.

DEVE LEVAR

- **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade** (ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte);
- **Documento autenticado comprovativo do impedimento** emitido pelo superior hierárquico ou entidade patronal.

DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal e fazer prova do impedimento, cada eleitor recebe:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: **um azul** e um branco.

